

## Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 031/2023. Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.421/2023.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência "**Dispõe sobre atteração do Plano Plurianual para o período de 2022 o 2025**".

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, foi aprovado através da Lei Municipal n.º 4.108, de 28 de dezembro de 2021 e, conforme já mencionado no Parecer Jurídico da Casa, a alteração do mesmo é plenamente possível.

A alteração proposta, objetiva alterar quase o Plano Plurianual de Investimentos aprovado paro o quadriênio 2022/2025, no que toca especialmente a novas ações e reprogramação ocorrida na aplicação de recursos. Trata-se, portanto, de matéria de finanças públicas afeta à competência do respectivo ente e reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Assim, na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer, e em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, não havendo óbice para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

## CONCLUSÃO:

9

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 3.421/2023.





## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de novembro de 2023.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:

(PL EXE - 3421/2023)

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Secretário

RENATO RAMALHO

Membro